

Ultimam.^{to} recebi de Vm.^{ca} de 14 de Mayo, em q. pertende a reposta das q. me tinha escrito; e como acima a dou a todas, nada mais se me oferece de novo. Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo a 25 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a Fran.^{co} X.^{co} de Az.^{do} e Silva, Cap.^m
de Infantr.^a Aux.^{or} da V.^a de Ytú.**

Em conseq.^o da carta de Vm.^{ca} de 21 do corr.^{to} mez sou a dizer lhe, q. pode fazer a sua jornada á villa da Faxina a cuidar na sua Faz.^a, p.^a o q. lhe concedo a licença, q. me pede de tres a quatro mezes, estimando ter esta ocasião de agradar a Vm.^{ca} q. Deos g.^o S. Paulo a 25 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a Vicente da Costa Taq.^a Goes e Ar.^a Cap.^m
mor da Villa de Ytú.**

Tendo havido na Freg.^a de Araraytagb.^a caza de castigo, não tenho duvida, q. haja hum Tronco na mesma Freg.^a em parte publica, p.^a, ali serem punidos os pequenos crimes, q. dezacomodem a condução dos criminozos com discomodo dos condutores por couzas de pouca entidade: bem entendido, q. o Cap.^m daquella Frag.^a deve uzar daquella prizão em termos habeis, e livre inteiram.^{te} de paixoens estranhas e particulares. Deos g.^o a Vm.^{ca} S Paulo a 27 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Cap.^m Manoel Joze de Carvalho.

A carta incluza entregará Vm.^{ca} ao Cap.^m mor dessa villa, em q. lhe ordeno mande pôr em sua liberd.^o ao Aux.^{or} Jozé Frz. Nogr.^a da sua comp.^a, e notifique ao Juiz ordinr.^o, venha á m.^a prezença no tr.^o de 4 dias dar me a razão, porq. obra semelhantes prepotencias. Hé q.^{to} se me oferece dizer a Vm.^{ca}, em reposta da sua carta de 24 do corr.^{to} mez. Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo a 27 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a Manoel Roiz da Cunha, Cap.^m Mor da V.^a
de Mogy das Cruzes.**

Nada me hé tão sensível, como a dezordem, q. contínuadam.^{te} tem feito nessa villa o Juiz Ordinr.^o Luiz Frz

